



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.654 DE 02 DE MAIO DE 2.012.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

- considerando a existência da Lei nº 4.363 de 27 de março de 2.012.

DECRETA:

Art. 1º - Concede AUXÍLIO FINANCEIRO a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI com a finalidade de cobrir os custos para participação dos associados da referida entidade nos encontros regionais realizados semanalmente.

Parágrafo Único – Os pagamentos do auxílio financeiro deverão ser feitos em 08 (oito) parcelas, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 56 – 3.350.43.99.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Lei nº 4.353 de 27 de março de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal